

PORTARIA Nº 28/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **SEBASTIANA RIBEIRO BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 537.569.596-00, companheira em união estável, na forma da Lei Civil, do ex-servidor, Sr. Ronan Silvestre Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 451.318.136-20, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 03 de setembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de setembro de 2022.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

certificado para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 27/09/22 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé
Perdizes/MG, 27/09/2022
Ass do Servidor: Karin. Ap. Borges
RG/Matricula: ME-16.127-925